



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 43/2025

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos. Caso não sejam preenchidos neste ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de Uniforme escolar para os alunos da rede municipal de ensino.

1.1. NATUREZA DO OBJETO: COMUM.

O objeto desta contratação é de natureza Comum. Conforme artigo 6º, inciso XIII da Lei Federal 14.133/2021.

1.2. BEM OU ARTIGO DE LUXO: Não.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.238/2022.

1.3. ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VINCULADA.

Recurso Vinculado Federal

1.4. Transferência Voluntária de Recurso da União – SICONV

Não se aplica.

1.4.1. Tipo de Instrumento

Não se aplica.

1.4.1.1 Recurso Financeiro:

Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

1.4.1.1.1 Número do Instrumento/Ano:

Não se aplica.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação tem como objetivo atender à rede municipal de ensino, garantindo a distribuição gratuita aos alunos, conforme estabelecido pela legislação municipal. Essa ação visa assegurar a identificação dos estudantes e promover a igualdade no ambiente escolar.

A última aquisição ocorreu em 2023, e devido ao crescimento natural das crianças ao longo dos anos, os uniformes já não servem mais.

A implementação do uso do uniforme escolar tem sido adotada por diversos municípios do Rio Grande do Sul. Mais do que uma simples exigência administrativa, o uniforme escolar é um instrumento pedagógico essencial para a inclusão social, a valorização da escola e a construção de um ambiente educacional mais harmonioso. Seu uso contribui para:

Reforçar o sentimento de pertencimento ao grupo, essencial para o desenvolvimento psicossocial dos alunos;

Facilitar a identificação dos estudantes dentro e fora da escola;

Proporcionar economia às famílias;

Prevenir a formação de grupos distintos, reduzindo a violência e o bullying no ambiente escolar;

Promover a equidade entre os alunos, independentemente de sua condição financeira ou social;

Aumentar a autoestima dos estudantes;

Reduzir a evasão escolar;

Incentivar a organização e disciplina no ambiente escolar.

O Estado do Rio Grande do Sul já se manifestou favoravelmente sobre a adoção de uniformes escolares por meio da Indicação nº 40, Processo CEED nº 141/27.00/11.3, de 2011. Além disso, municípios como Porto Alegre, Gravataí, Vacaria, Viamão e Triunfo já implementaram essa medida com sucesso.

No âmbito municipal, a obrigatoriedade do uniforme escolar foi instituída pela Lei nº 3.761/2019, permitindo sua aquisição e distribuição gratuita aos alunos da rede municipal.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Plano de Contratações ainda não está implantado no Município.

4. QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS:

LOTE 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	PDM	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>CAMISETA - MANGA CURTA DO TAMANHO AO XG UNISSEX (Conforme modelo em anexo),</p> <p>Camiseta confeccionada em Meia Malha PA Pet Ecológica, com composição de 50% Poliéster – PET Reciclado e 50% Algodão, na cor cinza mescla, na gramatura 150 g/m² com variação de +-5%. A gola deve ser “V”, confeccionada em máquina retilínea com largura 3,5 cm, com a seguinte divisão de cores: Preto 0,80 cm, Vermelho 0,8 cm, Verde Bandeira 0,8 cm e Amarelo Ouro 1,1 cm.</p> <p>Deve ter bainha de 2,0 cm de largura costuradas na cobertura duas agulhas bitola estreita e as demais partes da peça devem ser costuradas em máquina overloque. As costuras devem ser feitas com linha 100% poliéster nº 120.</p> <p>O brasão do município deve ser serigrafado no lado esquerdo do peito de quem veste, na altura da cava, conforme desenho ilustrativo.</p> <p>No meio da parte interna traseira da gola deverá ser costurada uma etiqueta, confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor branca com caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanhos.</p> <p>A camiseta deve estar limpa, íntegra, montada corretamente de acordo com as especificações descritas anteriormente. Sua costura deve ser feita de tal modo, que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.</p> <p>As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparente, etiquetadas na parte externa do plástico, identificando peça e tamanho.</p>		18989	Un.	1225	R\$ 25,47	R\$ 31.200,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

02	<p>CAMISETA - MANGA LONGA DO TAMANHO 02 AO XG UNISSEX (conforme modelo em anexo)</p> <p>Camiseta confeccionada em Meia Malha PA Pet Ecológica, com composição de 50% Poliéster – PET Reciclado e 50% Algodão, na cor cinza mescla, na gramatura 150 g/m² com variação de +-5%.</p> <p>Com malha sanfonada tipo ribana 1x1 para acabamento de punhos em tecido 65% poliéster e 35% viscose, altura +- de 4,5 cm na cor da peça.</p> <p>A gola deve ser “V”, confeccionada em máquina retilínea com largura 3,5 cm, com a seguinte divisão de cores: Preto 0,80 cm, Vermelho 0,8 cm, Verde Bandeira 0,8 cm e Amarelo Ouro 1,1 cm.</p> <p>Deve ter bainha de 2,0 cm de largura costuradas na cobertura duas agulhas bitola estreita e as demais partes da peça devem ser costuradas em máquina overloque.</p> <p>As costuras devem ser feitas com linha 100% poliéster nº 120.</p> <p>O brasão do município deve ser serigrafado no lado esquerdo do peito de quem veste, na altura da cava, conforme desenho ilustrativo.</p> <p>No meio da parte interna traseira da gola deverá ser costurada uma etiqueta, confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor branca com caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanhos.</p> <p>A camiseta deve estar limpa, íntegra, montada corretamente de acordo com as especificações descritas anteriormente. Sua costura deve ser feita de tal modo, que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.</p> <p>As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparente, etiquetadas na parte externa do plástico, identificando peça e tamanho.</p>	18989	Un.	598	R\$33,77	R\$ 20.194,46
03	<p>JAQUETA – DO TAMANHO 02 AO XG UNISSEX(conforme modelo em anexo)</p> <p>Jaqueta confeccionada em malha Helanca Colegial PET Dupla, com composição têxtil de 65% Poliéster - PET reciclado e 35% de Algodão, com gramatura de 290 g/m², na cor azul marinho.</p> <p>Nas mangas centralizada, deverá ser costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², na cor vermelha, escrito de forma contínua no sentido vertical “SÃO JERÔNIMO”, na cor branca.</p>	18989	Un.	1225	R\$ 79,57	R\$ 97.473,25

E-MAIL: COMPRAS.EDUCACAO@SAOJERONIMO.RS.GOV.BR / SITE: WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

CNPJ: 88.117.700/0001-01 / ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, Nº 241 / CEP: 96700-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	<p>Os punhos das mangas e o cós deverão ser do mesmo tecido e cor, em malha dupla, com aproximadamente 4,5 cm.</p> <p>Bolsos laterais arredondados com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo.</p> <p>Zíper nylon destacável na cor do tecido, da barra ao pé da gola. Gola tipo polo.</p> <p>No lado esquerdo do peito deverá ser serigrafado o brasão do município nas cores originais, conforme desenho ilustrativo.</p> <p>A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER.</p> <p>No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho.</p> <p>A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p>					
04	<p>CALÇA – DO TAMANHO 02 AO XG UNISSEX(conforme modelo em anexo),</p> <p>Calça confeccionada em malha Helanca Colegial PET Dupla, com composição têxtil de 65% Poliéster - PET reciclado e 35% de Algodão, com gramatura de 290 g/m², na cor azul marinho.</p> <p>Cintura com elástico de 4,0 cm rebatido em máquina elástica. Barras rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.</p> <p>Bolsos laterais arredondados com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo.</p> <p>O brasão do município deve ser serigrafado no lado esquerdo da perna de quem veste, na altura do gancho, conforme desenho ilustrativo.</p> <p>Nas laterais centralizada, deverá ser costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², na cor vermelha, escrito de forma contínua no sentido vertical "SÃO JERÔNIMO", na cor branca.</p> <p>A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER.</p> <p>No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social,</p>	18989	Un.	1225	R\$ 48,95	R\$ 59.963,75

E-MAIL: COMPRAS.EDUCACAO@SAOJERONIMO.RS.GOV.BR / SITE: WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

CNPJ: 88.117.700/0001-01 / ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, Nº 241 / CEP: 96700-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	<p>CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho.</p> <p>A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p>						
05	<p>JAQUETA FORRADA – DO TAMANHO 02 AO XG UNISSEX (conforme modelo em anexo)</p> <p>Jaqueta forrada sendo o corpo, mangas e capuz em Tecido Tactel Jawa com composição de 100% poliéster possuindo gramatura de 140 g/m², na cor azul marinho. Revestimento (entre o tecido do corpo e forro) em manta acrílica 100% Poliéster, com gramatura de 60 g/m², exceto no capuz.</p> <p>Forro do corpo e mangas, em matelassê, em tecido Politafetá (100% Poliéster), com gramatura de 80 g/m², na cor azul marinho.</p> <p>Capuz com forro interno em forro personalizado jacquard em fio brilhante, composição de 85% Poliéster e 15% Poliamida com gramatura de 220 g/m², na cor azul marinho, com brasão municipal distribuído aleatoriamente na superfície do tecido feito com a própria estrutura da malha.</p> <p>Os punhos das mangas deverão ser do mesmo tecido e cor e embutido um elástico de 4,0 cm rebatido em máquina elástica de 4 agulhas.</p> <p>Bainha da barra deverá ser feita em máquina reta de 1 agulha com 2,0 cm de largura.</p> <p>Bolsos laterais arredondados, com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo.</p> <p>Zíper nylon destacável na cor do tecido, da barra ao pé do capuz. No lado esquerdo do peito deverá ser serigrafado o brasão do município nas cores originais, conforme desenho ilustrativo.</p> <p>A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER.</p> <p>No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho.</p> <p>A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p>	18989	Un.	1225	R\$ 146,36	R\$179.291,00	
<p>Obs.: Não foram encontrados no CATMAT itens que correspondessem especificamente ao que solicitado.</p>							
<p>4.1. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:</p>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

MATERIAIS: R\$388.123,21(Trezentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e três reais e vinte e um centavos).

TOTAL: R\$388.123,21(Trezentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e três reais e vinte e um centavos).

4.2. CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO:

Não há custos adjacentes à contratação.

4.3. JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES:

Para definir as quantidades estimadas dos itens, foi considerado o número de alunos com matrículas ativas no ano letivo de 2025. A necessidade foi calculada com base na distribuição de uma unidade de cada item por estudante. Assim, estima-se que o quantitativo informado seja suficiente para atender todos os alunos com frequência regular durante o ano letivo vigente.

4.4. JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total máximo da contratação foi estabelecido com base em pesquisa de preços, conforme disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. VALOR ESTIMADO SIGILOSO: Não.

Não, os valores são públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS:

Da Exigência de Amostra

a)O licitante que apresentar o menor preço, após a fase de lances, deverá apresentar amostra, em até 15(quinze) dias, dos itens 1, 2, 3, 4 e 5,após a convocação do pregoeiro.

b)Deverá ser apresentada amostras físicas dos uniformes, itens 01,02,03,04 e 05,sendo uma (01) unidade de cada, nos Tamanhos 10 e M, conforme os descritivos exigidos, atendendo a todas as especificações técnicas descritas.

c)As amostras poderão ser entregues na secretaria de educação na Rua Rio Branco, 241, bairro Centro – São Jerônimo/RS, de segunda à sexta feira das 09h às 12h e das 13h às 16h, no prazo limite de 05 dias úteis aos cuidados do servidor Cláudio Antônio dos Santos Prates, coordenador de Educação.

d)No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será considerada como recusada.

e) Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação

E-MAIL: COMPRAS.EDUCACAO@SAOJERONIMO.RS.GOV.BR / SITE: WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

CNPJ: 88.117.700/0001-01 / ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, Nº 241 / CEP: 96700-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, entre os próximos classificados, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste ETP.

f) Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pelo responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

g) O responsável pela análise das amostras será a servidor Cláudio Antônio dos Santos Prates, coordenador de Educação.

h) Deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação das peças dos uniformes, uma amostra de todos os tecidos utilizadas na confecção de cada peça, de tamanho aproximado de 30 cm x 30 cm.

i) Estes materiais serão submetidos à análise em laboratório juntamente com as amostras, se houver necessidade, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificação, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos no ETP.

j) As amostras deverão ter identificação com etiqueta contendo a Razão Social da Licitante/fabricante e tamanho do produto.

k) As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com o número do item e o número do edital.

L) Juntamente com as amostras das peças de uniformes escolares e tecidos, a licitante deverá encaminhar a seguinte documentação:

- Certificações ambientais do fio utilizado para a fabricação dos tecidos, comprovando a veracidade da matéria prima, sendo o documento original ou cópia autenticada em cartório ou no setor de licitações, em nome da empresa fabricante dos artigos destinado a empresa licitante de que a mesma comprova que a matéria prima das malhas PET ecológicas utilizadas na fabricação dos seus uniformes, oriundas de resíduos PETs.

- A comprovação de rastreabilidade da matéria-prima da origem do fio de PET reciclado apresentando suas notas fiscais de compra do fio PET.

- Os laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, dos tecidos dos uniformes escolares, conforme descritos no ETP. Os laudos dos uniformes devem ser em nome da empresa licitante.

- Ficha técnica do tecido.

A(s) marca(s) das amostras deverá(ão) ser a(s) mesma(s) apresentada(s) na proposta pela licitante no processo de pré-qualificação.

m) As amostras serão analisadas pelo servidor Cláudio Antônio dos Santos Prates, fiscal técnico da contratação, a fim de se determinar o pleno atendimento às exigências mínimas solicitadas neste estudo. Seguindo os seguintes critérios:

1) Análise do tecido/material: cor, textura, composição do fio e resistência;

2) Solidez da cor a fricção;

3) Solidez da cor à luz solar;

4) Solidez da cor à ação do ferro de passar a quente;

5) Solidez da cor à lavagem;

6) Análise dos produtos: acabamento, tamanho, serigrafia ou bordado conforme solicitado no item.

Na hipótese de dúvidas quanto às amostras, a Secretaria Municipal de Educação, a seu critério, poderá submetê-las a testes em laboratório de sua escolha. Os custos decorrentes da análise laboratorial serão da Administração Municipal.

O fiscal da contratação emitirá parecer favorável ou desfavorável das amostras, demonstrando todas as análises e testes realizados na avaliação das peças.

Todas as amostras estarão sujeitas à desclassificação em caso de desconformidade com as especificações e critérios de qualidade constantes no presente projeto básico;

As amostras aprovadas não serão devolvidas a licitante, pois servirão como contraprova no recebimento do material se for necessário.

As amostras reprovadas, não serão devolvidas a licitante.

Todos os custos da confecção das amostras serão de responsabilidade da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, sito na rua Rio Branco nº 241, centro São Jerônimo.

Todas as amostras serão analisadas e poderão ser submetidas a testes e emissão de laudo através de técnico especializado, que deverão atender aos parâmetros descritos na ficha técnica de cada peça anexo a este projeto básico.

Ainda deverão atender aos seguintes parâmetros:

Laudo Meia Malha PET – Camiseta Manga Curta (item 01) e Camiseta Manga Longa (item 02)

ENSAIOS	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
Composição	ABNT NBR 13538:1995 ABNT NBR 11914:1992	50% Poliéster e 50% Algodão	+/- 5%
Gramatura	NBR 10591:2008	150 g/m ²	+/- 5%
Título do fio	NBR 13216:1994	28 Ne	+/- 3
Densidade colunas/cursos	NBR 12060:1991	13/20	+/- 3
Alteração dimensional	NBR 10320:1988	+/- 7% (largura e comprimento)	Máximo
Solidez da cor ao suor - ácido/alcalino	NBR ISO 105 - E04	4 ou 5	Mínimo
Solidez da cor a fricção - seco/úmido	NBR ISO 105-X12:2019	4 ou 5	Mínimo
Solidez da cor à lavagem doméstica	NBR ISO 105-C06	4 ou 5	Mínimo

Laudo Helanca Colegial PET dupla - Jaqueta Leve (item 03) Calça masculina (item 04)

ENSAIOS	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
---------	-------	-----------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Composição	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021 OU NBR13538:1995/11914:1992, respectivamente.	65% Poliéster e 35% algodão	+/- 5%
Gramatura	NBR 10591:2008	290 g/m ²	+/- 5%
Título do fio	NBR 13216:1994	Fio 1 - 30 Ne Fio 2 - 24 Ne	+/- 3
Densidade colunas/cursos	NBR 12060:1991	13/20	+/- 3
Alteração dimensional	NBR 10320:1988	+/- 4% (largura e comprimento)	Máximo
Solidez da cor ao suor - ácido/alcalino	NBR ISO 105 - E04	4 ou 5	Mínimo
Solidez da cor a fricção - seco/úmido	NBR ISO 105-X12:2019	4 ou 5	Mínimo
Solidez da cor à lavagem doméstica	NBR ISO 105-C06	3,5	Mínimo
Solidez da cor à ação do ferro de passar à quente	NBR ISO 105-X11:2018	4 ou 5	Mínimo

Laudo Tecido Jawa - Jaqueta Forrada (item 05)

ENSAIOS	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
Composição	ABNT NBR 13538:1995 ABNT NBR 11914:1992	100% Poliéster	Sem tolerância



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Gramatura	NBR 10591:2008	140 g/m ²	+/- 5%
Título do fio	NBR 13216:1994	Fio 1 - 33 Ne Fio 2 - 72 Ne	+/- 3
Densidade trama/urdume	NBR 10588:2015	33/82	+/- 3
Alteração dimensional	NBR 10320:1988	+/- 1% (largura e comprimento)	Máximo
Solidez da cor ao suor - ácido/alcalino	NBR ISO 105 - E04	4 ou 5	Mínimo
Solidez da cor a fricção - seco/úmido	NBR ISO 105-X12:2019	4 ou 5	Mínimo
Solidez da cor à lavagem doméstica	NBR ISO 105-C06	4 ou 5	Mínimo

Laudo Forro personalizado jacquard (item 05):

ENSAIOS	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
Composição	ABNT NBR 13538:1995 ABNT NBR 11914:1992	85% Poliéster e 15% Poliamida	+/- 5%
Gramatura	NBR 10591:2008	220 g/m ²	+/- 5%
Título do fio	NBR 13216:1994	Fio 1 - 32 Ne Fio 2 - 70 Ne	+/- 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Densidade colunas/cursos	NBR 12060:1991	13/20	+/- 3
Alteração dimensional	NBR 10320:1988	+/- 3% (largura e comprimento)	Máximo
Solidez da cor ao suor - ácido/alcalino	NBR ISO 105 - E04	4 ou 5	Mínimo
Solidez da cor a fricção - seco/úmido	NBR ISO 105-X12:2019	4 ou 5	Mínimo
Solidez da cor à lavagem doméstica	NBR ISO 105-C06	4 ou 5	Mínimo

5.1.1. JUSTIFICATIVA PARA OS REQUISITOS ADICIONAIS DOS MATERIAIS:

Não vislumbra.

5.2. REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

Não vislumbra.

5.2.1. JUSTIFICATIVA PARA OS REQUISITOS ADICIONAIS DOS SERVIÇOS:

Não vislumbra.

5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

5.3.1. REMOVER ALGUM DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: NÃO

Não foi identificada a necessidade de remoção dos documentos

5.3.2. EXIGÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL OU CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA:

Não vislumbra a necessidade de apresentação de balanço patrimonial e certidão negativa de falência.

5.3.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.3.3.1. PROFISSIONAL REGISTRADO EM CONSELHO COMPETENTE E DETENTOR DE ART PARA OBRA E SERVIÇO SEMELHANTE: Não.

Não se aplica.

5.3.3.2. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU AVALIAÇÃO CADASTRAL PNCP: sim

Para a presente contratação, será exigido atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante executou de forma satisfatória fornecimento com características compatíveis em tipo, quantidade, qualidade e prazos com o objeto da licitação, especialmente no que se refere à produção de uniformes com material ecológico (PET reciclado).

A exigência do atestado restringe-se, em conformidade com o art. 67, §§1º e 2º da Lei nº 14.133/2021, às parcelas de maior relevância do objeto, ou seja, aquelas que, individualmente, correspondam a no mínimo 4% do valor estimado da contratação. Será admitida a comprovação de experiência por meio de atestados de no mínimo 50% das quantidades dessas parcelas relevantes.

Dentre os itens licitados, considerando o volume de fornecimento e a complexidade de produção com material reciclado (PET), consideram-se como parcelas de maior relevância técnica e econômica:

Camiseta manga curta – Quantidade: 1.225 unidades

Jaqueta – Quantidade: 1.225 unidades

Jaqueta forrada – Quantidade: 1.225 unidades

Assim, o atestado de capacidade técnica deverá conter, obrigatoriamente:

Especificação clara do objeto executado (tipo de vestuário e, se possível, menção ao uso de material ecológico como PET reciclado);

Quantitativos fornecidos, permitindo a aferição do atendimento mínimo exigido (50% das quantidades dos itens de maior relevância);

Prazos de entrega cumpridos, para comprovar capacidade logística e operacional;

Nome e CNPJ da empresa contratada;

Identificação e assinatura da entidade ou órgão emissor.

A análise dos atestados ficará sob responsabilidade do fiscal técnico da contratação, designado nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. O fiscal verificará a aderência dos documentos aos critérios definidos neste Estudo Técnico Preliminar e aos requisitos do edital, validando sua compatibilidade com as exigências legais e com o objeto da licitação.

Justificativa técnica:

A exigência do atestado visa mitigar riscos contratuais associados à:

Baixa qualidade do material ecológico (PET reciclado);

Não conformidade ambiental nos processos produtivos;

Incapacidade logística para atender em tempo e escala adequados;

Inexperiência em fornecimento semelhante, o que pode comprometer o cumprimento de especificações técnicas e compromissos socioambientais.

Alternativamente, não será exigida avaliação cadastral prévia no PNCP, por se entender que a exigência do atestado técnico, nas condições acima especificadas, é suficiente para assegurar a qualificação técnica das licitantes.

5.3.3.3. INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHOS ADEQUADOS: Não.

Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.3.3.4. REGISTRO DA EMPRESA NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE: Não.

Não se aplica.

5.3.3.5. DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DO LOCAL: Não.

Não se aplica.

5.3.3.6. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS EM LEI ESPECÍFICA.

Não se aplica.

5.4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

O presente processo licitatório será realizado sob a forma de ampla concorrência, sem a aplicação de cotas reservadas, licitação exclusiva ou exigência de subcontratação por microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP).

Conforme artigo 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, que autoriza a não aplicação do tratamento diferenciado sempre que este se revelar prejudicial ao conjunto do objeto ou ao interesse público.

O fornecimento de uniformes escolares, conforme descrito neste Estudo Técnico Preliminar, demanda o cumprimento de exigências técnicas específicas e rigorosas, entre as quais se destacam: utilização de tecidos ecológicos PET com certificação ambiental; apresentação de laudos laboratoriais emitidos por instituições acreditadas pelo INMETRO; e conformidade com critérios estritos de costura, composição têxtil, modelagem, serigrafia e bordados.

Essas exigências, essenciais para garantir a qualidade, durabilidade e padronização dos uniformes escolares, podem restringir a capacidade produtiva de micro e pequenas empresas, comprometendo a entrega integral do objeto dentro dos prazos estipulados e com os padrões exigidos.

Adicionalmente, considerando que o objeto requer integração técnica entre todas as peças — incluindo uniformidade de tecido, cor, brasão, costura e acabamento —, a subcontratação parcial por ME ou EPP mostra-se tecnicamente inviável. A fragmentação do fornecimento entre diferentes fornecedores comprometeria a homogeneidade visual e funcional dos uniformes, o que vai de encontro aos objetivos educacionais e sociais da contratação.

Dessa forma, a adoção da ampla concorrência, sem restrições ou reservas, configura-se como a medida mais vantajosa à Administração Pública, preservando a qualidade do fornecimento e a uniformidade necessária à identidade visual dos estudantes da rede municipal.

5.5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO: Não.

Não se aplica.

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO:

Para atender à necessidade de fornecimento de uniformes escolares à rede pública municipal, foram analisadas diferentes alternativas de mercado, considerando critérios como custo-benefício, eficiência, logística e adequação às demandas da administração pública.

1. Aquisição Direta de Uniformes Prontos

Consiste na compra de uniformes já disponíveis no mercado, geralmente com modelos padronizados e prontos para entrega.

E-MAIL: COMPRAS.EDUCACAO@SAOJERONIMO.RS.GOV.BR / SITE: WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

CNPJ: 88.117.700/0001-01 / ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, Nº 241 / CEP: 96700-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Apesar da agilidade na entrega, essa opção apresenta limitações em relação à personalização, como a inserção de logotipos ou escolha de tecidos específicos.

Pode haver incompatibilidade com a identidade visual da rede municipal ou com as condições climáticas locais.

Também existe menor controle sobre a qualidade da confecção e durabilidade dos materiais.

Indicada apenas em situações emergenciais, sendo menos adequada para políticas públicas permanentes.

2. Locação de Uniformes

A locação implica no fornecimento temporário dos uniformes, sem transferência de propriedade aos alunos, o que descaracteriza a política pública de distribuição gratuita.

Pode gerar custos contínuos e mais elevados, além de entraves operacionais e culturais.

Não se mostra vantajosa sob os aspectos técnico, econômico ou social, sendo inadequada para atender à finalidade educacional pretendida.

3. Aquisição de uniforme escolar personalizado

Com base nas análises técnicas e econômicas realizadas, conclui-se que a aquisição de uniformes escolares é a solução mais vantajosa para o município, pois possibilita a padronização necessária ao padrão visual da rede Municipal, como também garanti menor custo por meio de ampla concorrência, assegurando a transparência, eficiência e segurança jurídica, conforme os princípios da Lei nº 14.133/21.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será de até 45 dias, contados da data de envio da nota de empenho para o e-mail constante na proposta da empresa.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Escopo

O prazo de vigência da contratação será de 120 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

7.3. ENDEREÇO DE ENTREGA:

Secretaria Municipal de Educação- Rua Rio Branco nº 241, centro São Jerônimo.
Horário de atendimento: De segunda à sexta das 9h às 12h e das 13h às 16h.

7.4. CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS:

Os uniformes deverão ser embalados individualmente e organizados separadamente por modelo (como camiseta de manga curta, camiseta de manga longa, calça, jaqueta e jaqueta forrada), sendo obrigatório que cada embalagem contenha identificação visível do modelo e do tamanho, visando facilitar a organização e a distribuição aos alunos.

7.5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

A empresa contratada deverá executar o objeto de acordo com as seguintes especificações:

- O objeto deverá ser entregue pela empresa, sem custos adicionais e em perfeitas condições;
- Será de responsabilidade da contratada a entrega dos itens obedecendo ao descritivo e as quantidades solicitadas, através do empenho ou outro documento hábil;
- A empresa vencedora deverá fornecer os itens nas condições estipuladas, no prazo e local indicado, em total conformidade com o descritivo informado no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

- d) Os Tamanhos e seus respectivos quantitativos serão definidos pelo órgão requisitante quando da emissão do empenho.
- e) A empresa deverá seguir os modelos e características conforme os anexos:
anexo a - layout;
anexo b - logotipia;
anexo c - tabela de medidas.

7.6. PÓS VENDA E GARANTIA:

Aplica-se sobre a garantia o disposto no art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7.7. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO:

O fiscal da contratação será responsável por verificar a conformidade dos itens com as especificações estabelecidas no termo de referência e na proposta. Além disso, o fiscal acompanhará o cumprimento do prazo de entrega estipulado.

7.8. EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO:

Estima-se que o quantitativo solicitado supra a demanda do ano letivo vigente.

7.9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo;
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas as peças com avarias ou defeitos no prazo de 15 dias, sem custos adicionais para a administração.

7.10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Comunicar à empresa as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto deste Estudo Técnico Preliminar;
- b) Fiscalizar o fornecimento, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer peça que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Estudo;
- c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto;

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES: Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

A contratação será realizada em lote único, com base na análise técnica, econômica e logística, conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021, que, embora estimule o parcelamento para ampliar a competitividade e a participação de micro e pequenas empresas, também prevê a dispensa da divisão quando esta se mostrar tecnicamente inviável ou economicamente desvantajosa para a Administração. Conforme fundamentação no artigo 40 da Lei nº 14.133, § 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

A contratação em lote único permite economia de escala, o que tende a resultar em preços mais competitivos. A aquisição fragmentada poderia elevar os custos unitários, pois empresas especializadas em apenas um tipo de peça dificilmente teriam o mesmo poder de negociação com fornecedores de matéria-prima ou logística, impactando o valor global da contratação.

A padronização dos uniformes escolares é essencial para assegurar uniformidade de cores, tecidos, estampas e acabamentos em todas as peças entregues. A produção por diferentes fornecedores poderia acarretar variações indesejadas, comprometendo a identidade institucional da rede municipal de ensino e gerando ineficiência na fiscalização e controle de qualidade das peças.

8.2. ENTREGA EM PARCELA ÚNICA OU EM CRONOGRAMA:

Entrega será em parcela única.

8.3. PAGAMENTO INTEGRAL OU PARCELADO:

O pagamento será integral.

No município de São Jerônimo, os prazos de pagamento são regulados pelo Decreto Municipal 5.394 de 10 de janeiro de 2024, por se tratar de fornecimento de bens, após o fiscal receber o documento fiscal, em conjunto com o gestor do contrato, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para proceder a liquidação da despesa e entregar nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade. Após isso, o pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis na conta informada pelo contratado.

8.4. AQUISIÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS: Não.

Não se trata de registro de preços uma vez que a quantidade já está definida e atende à necessidade apresentada neste estudo.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO:

Garantir o acesso e a permanência dos alunos no ambiente escolar, caracterizando-se como um investimento na educação pública municipal. A aquisição dos uniformes visa promover a qualidade da vida escolar, assegurando que os estudantes frequentem as aulas devidamente uniformizados. Dessa forma, contribui-se para a padronização, organização e valorização do ensino, fortalecendo o compromisso com a educação e o desenvolvimento integral dos alunos.

10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não há providências adicionais a serem adotadas.

Não é necessário a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

E-MAIL: COMPRAS.EDUCACAO@SAOJERONIMO.RS.GOV.BR / SITE: WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

CNPJ: 88.117.700/0001-01 / ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, Nº 241 / CEP: 96700-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

11.1. OBJETO JÁ CONTRATADO ANTERIORMENTE: Sim

Objeto semelhante, Pregão Eletrônico nº. 006/2025.

11.2. PREVISÃO DE NOVA CONTRATAÇÃO DO MESMO OBJETO AINDA ESSE ANO: Sim

Sim, há possibilidade de ser realizada nova contratação de objeto semelhante, para outras secretarias, essa futura aquisição requer a elaboração de um novo ETP, com o objetivo de atender de forma adequada à demanda.

11.3. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE OUTRO OBJETO PARA UTILIZAÇÃO DESTE EM SUA PLENITUDE: Não

Não serão necessárias outras contratações adicionais.

11.4. NECESSIDADE DE NOVA CONTRATAÇÃO GERADA A PARTIR DESTA: Não

Não serão necessárias outras contratações derivadas desta.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1. IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO:

Não foram identificados possíveis impactos ambientais relevantes.

12.2. REQUISITOS INCLUÍDOS NA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL:

Não foram exigidas qualificações de impactos ambientais, já que não identificamos impactos negativos.

12.3. MEDIDAS MITIGADORAS ADOTADAS:

Não foi identificado possíveis impactos, conforme respondido no item 12.1.

12.4. BEM SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA:

Os produtos não estão sujeitos à logística reversa.

13. CONCLUSÃO

Com todo o apresentado acima, concluo que a aquisição de Uniformes para os alunos da rede municipal de ensino é a mais adequada para Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

com critério de julgamento menor preço por lote, disputa de forma aberta, com ampla concorrência, conforme artigo 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

São Jerônimo 16 de abril de 2025

Maria Nazaré Dias Dornelles
Secretária de Educação

Aline Persch Coordenadora de Compras Fiscal Técnico	Aline Oliveira da Silva Diretora Administrativo Financeiro Fiscal Administrativo	Maria Nazaré Dias Dornelles Secretária de Educação Gestora da contratação
---	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

ANEXOS A B C

Item 1 - Descritivo Camiseta manga curta

Camiseta confeccionada em Meia Malha PA Pet Ecológica, com composição de 50% Poliéster – PET Reciclado e 50% Algodão, na cor cinza mescla, na gramatura 150 g/m² com variação de +-5%. A gola deve ser “V”, confeccionada em máquina retilínea com largura 3,5 cm, com a seguinte divisão de cores: Preto 0,80 cm, Vermelho 0,8 cm, Verde Bandeira 0,8 cm e Amarelo Ouro 1,1 cm.

Deve ter bainha de 2,0 cm de largura costuradas na cobertura duas agulhas bitola estreita e as demais partes da peça devem ser costuradas em máquina overloque. As costuras devem ser feitas com linha 100% poliéster nº 120.

O brasão do município deve ser serigrafado no lado esquerdo do peito de quem veste, na altura da cava, conforme desenho ilustrativo.

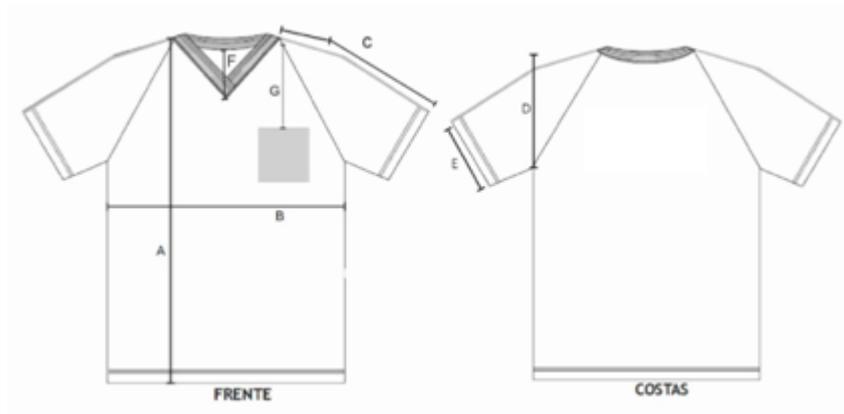
No meio da parte interna traseira da gola deverá ser costurada uma etiqueta, confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor branca com caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanhos.

A camiseta deve estar limpa, íntegra, montada corretamente de acordo com as especificações descritas anteriormente. Sua costura deve ser feita de tal modo, que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS



brasão a ser bordado no peito conforme tamanho da camiseta.

Gola Personalizada:



TABELA DE MEDIDAS – PEÇA PRONTA														
DESCRIÇÃO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	38	41	44	47	50	53	56	59	63	69	72	75	78	81
B	30	32	34	36	38	40	42	44	46	50	53	56	59	61
C	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
D	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26

E-MAIL: COMPRAS.EDUCACAO@SAOJERONIMO.RS.GOV.BR / SITE: WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR
CNPJ: 88.117.700/0001-01 / ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, Nº 241 / CEP: 96700-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

E	ABERTURA DA MANGA	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	21	22	23
F	ALTURA FRENTE GOLA	7,5	7,5	7,5	8,5	8,5	8,5	9,5	9,5	9,5	10,5	10,5	10,5	11,5	11,5
G	LARGURA OMBRO	6	7	8	8,5	9,5	10	11	12,5	13	14	15	16	17	18

Item 2 - Descritivo Camiseta manga longa

Camiseta confeccionada em Meia Malha PA Pet Ecológica, com composição de 50% Poliéster – PET Reciclado e 50% Algodão, na cor cinza mescla, na gramatura 150 g/m² com variação de +-5%.

Com malha sanfonada tipo ribana 1x1 para acabamento de punhos em tecido 65% poliéster e 35% viscose, altura +- de 4,5 cm na cor da peça.

A gola deve ser “V”, confeccionada em máquina retilínea com largura 3,5 cm, com a seguinte divisão de cores: Preto 0,80 cm, Vermelho 0,8 cm, Verde Bandeira 0,8 cm e Amarelo Ouro 1,1 cm.

Deve ter bainha de 2,0 cm de largura costuradas na cobertura duas agulhas bitola estreita e as demais partes da peça devem ser costuradas em máquina overloque.

As costuras devem ser feitas com linha 100% poliéster nº 120.

O brasão do município deve ser serigrafado no lado esquerdo do peito de quem veste, na altura da cava, conforme desenho ilustrativo.

No meio da parte interna traseira da gola deverá ser costurada uma etiqueta, confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor branca com caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanhos.

A camiseta deve estar limpa, íntegra, montada corretamente de acordo com as especificações descritas anteriormente. Sua costura deve ser feita de tal modo, que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparente, etiquetadas na parte externa do plástico, identificando peça e tamanho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

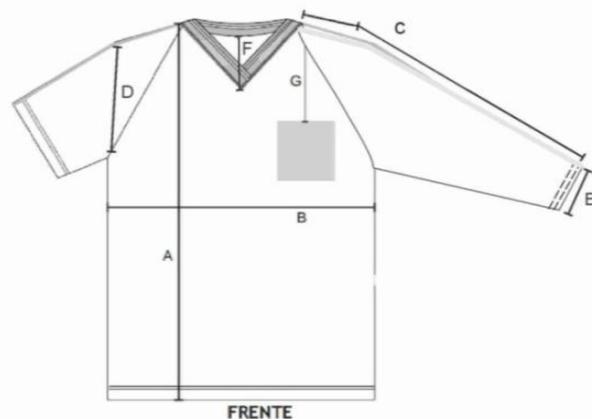


TABELA DE MEDIDAS – PEÇA PRONTA

DESCRIÇÃO		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	COMPRIMENTO DO CORPO	38	41	44	47	50	54	58	62	65	69	72	75	78	80
B	LARGURA DO CORPO	30	32	34	36	38	40	42	44	46	50	53	56	59	61
C	COMPRIMENTO DA MANGA	34	37	41	44	47	51	55	58	61	63	66	68	70	72
D	ALTURA CAVA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
E	ABERTURA DA MANGA	7,5	7,5	8	8	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12	12,5	13	14
F	OMBRO	6	7	8	8,5	9,5	10	11	12,5	13	14	15	16	17	18
G	ALTURA DECOTE FRENTE	7,5	7,5	7,5	8,5	8,5	8,5	9,5	9,5	9,5	10,5	10,5	10,5	11,5	11,5

A tolerância de variação nas medidas é de 1,0cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS



brasão a ser bordado no peito, conforme tamanho da camiseta.

Gola Personalizada:



Descritivo das Jaquetas (item 03)

Jaqueta confeccionada em malha Helanca Colegial PET Dupla, com composição têxtil de 65% Poliéster - PET reciclado e 35% de Algodão, com gramatura de 290 g/m², na cor azul marinho. Nas mangas centralizada, deverá ser costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², na cor vermelha, escrito de forma contínua no sentido vertical “SÃO JERÔNIMO”, na cor branca.

Os punhos das mangas e o cós deverão ser do mesmo tecido e cor, em malha dupla, com aproximadamente 4,5 cm.

Bolsos laterais arredondados com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo.

Zíper nylon destacável na cor do tecido, da barra ao pé da gola. Gola tipo polo.

No lado esquerdo do peito deverá ser serigrafado o brasão do município nas cores originais, conforme desenho ilustrativo.

A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER.

No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho.

A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

E-MAIL: COMPRAS.EDUCACAO@SAOJERONIMO.RS.GOV.BR / SITE: WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR
CNPJ: 88.117.700/0001-01 / ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, Nº 241 / CEP: 96700-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

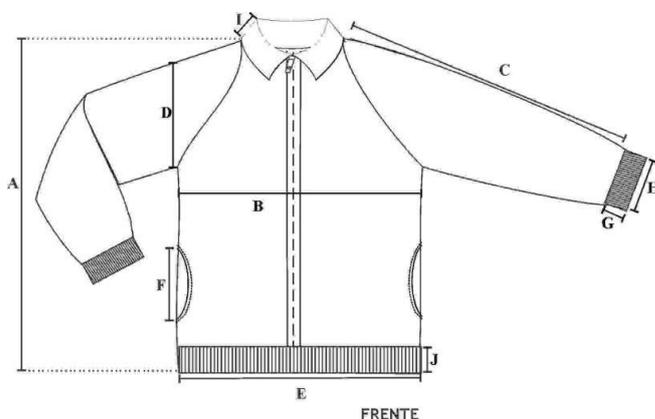


TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA

DESCRIÇÃO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EXG	
A	COMPRIMENTO TOTAL CORPO	41	44	47	50	53	56	59	62	65	68	71	74	76	78	79
B	TÓRAX	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	56	59	62	65	69
C	COMPRIMENTO MANGA C/ PUNHO	41,5	45,5	50,5	55	60	64	67,5	71,5	75,5	79	82,5	86	88	90,5	92,5
D	CAVA RETA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29,5	31
E	LARGURA DA BARRA	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63	67

E-MAIL: COMPRAS.EDUCACAO@SAOJERONIMO.RS.GOV.BR / SITE: WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR
CNPJ: 88.117.700/0001-01 / ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, Nº 241 / CEP: 96700-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

F	ABERTURA DO BOLSO	9	9	10	10	10	12	12	12	12	14	14	14	14	14	14
G	ALTURA PUNHO MANGA	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
H	ABERTURA PUNHO MANGA	6,5	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10,5	10,5	11	11	11,5	11,5
I	ALTURA GOLA NO MEIO	8	8	8	8	8	8	8	8	8	9	9	9	9	9	9
J	ALTURA BARRA	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6

A tolerância de variação nas medidas é de 1,0 cm.

Descritivo Calça (Item 04)

Calça confeccionada em malha Helanca Colegial PET Dupla, com composição têxtil de 65% Poliéster - PET reciclado e 35% de Algodão, com gramatura de 290 g/m², na cor azul marinho.

Cintura com elástico de 4,0 cm rebatido em máquina elástica. Barras rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.

Bolsos laterais arredondados com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo.

O brasão do município deve ser serigrafado no lado esquerdo da perna de quem veste, na altura do gancho, conforme desenho ilustrativo.

Nas laterais centralizada, deverá ser costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², na cor vermelha, escrito de forma contínua no sentido vertical "SÃO JERÔNIMO", na cor branca.

A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER.

No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho.

A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

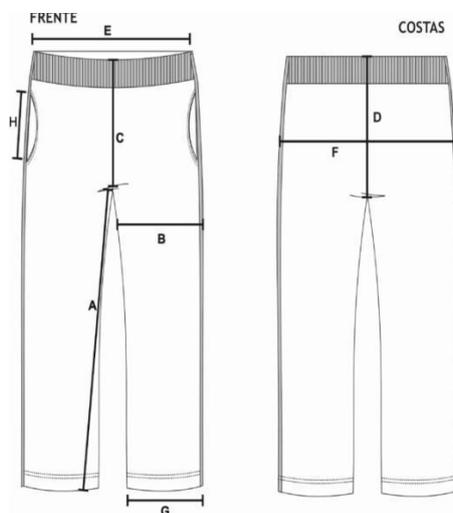


TABELA DE MEDIDAS – PEÇA PRONTA														
DESCRIÇÃO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	G	EG
A ENTRE PERNAS	35	38	45	49	53	58	62	65	68	72	74	78	82	84
B COXA	21	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	34	36	38

E-MAIL: COMPRAS.EDUCACAO@SAOJERONIMO.RS.GOV.BR / SITE: WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR
CNPJ: 88.117.700/0001-01 / ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, Nº 241 / CEP: 96700-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

C	GANCHO FRENTE C/ CÓS	22	23	24	25	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
D	GANCHO COSTA C/CÓS	24	25	26	28	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
E	CINTURA	22	23	24	26	28	29	30	31	32	33	34	36	37	39
F	QUADRIL A 18 CM DA CINTURA	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
G	ABERTURA DA PERNA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	23	24	25	26	27
H	ABERTURA DO BOLSO	9	10	11	11	11	13	13	13	13	15	15	15	15	15

Descritivo jaqueta (Itens 05)

Jaqueta forrada sendo o corpo, mangas e capuz em Tecido Tactel Jawa com composição de 100% poliéster possuindo gramatura de 140 g/m², na cor azul marinho. Revestimento (entre o tecido do corpo e forro) em manta acrílica 100% Poliéster, com gramatura de 60 g/m², exceto no capuz.

Forro do corpo e mangas, em matelassê, em tecido Politafetá (100% Poliéster), com gramatura de 80 g/m², na cor azul marinho.

Capuz com forro interno em forro personalizado jacquard em fio brilhante, composição de 85% Poliéster e 15% Poliamida com gramatura de 220 g/m², na cor azul marinho, com brasão municipal distribuído aleatoriamente na superfície do tecido feito com a própria estrutura da malha.

Os punhos das mangas deverão ser do mesmo tecido e cor e embutido um elástico de 4,0 cm rebatido em máquina elástica de 4 agulhas.

Bainha da barra deverá ser feita em máquina reta de 1 agulha com 2,0 cm de largura.

Bolsos laterais arredondados, com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo.

Zíper nylon destacável na cor do tecido, da barra ao pé do capuz. No lado esquerdo do peito deverá ser serigrafado o brasão do município nas cores originais, conforme desenho ilustrativo.

A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho.

A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

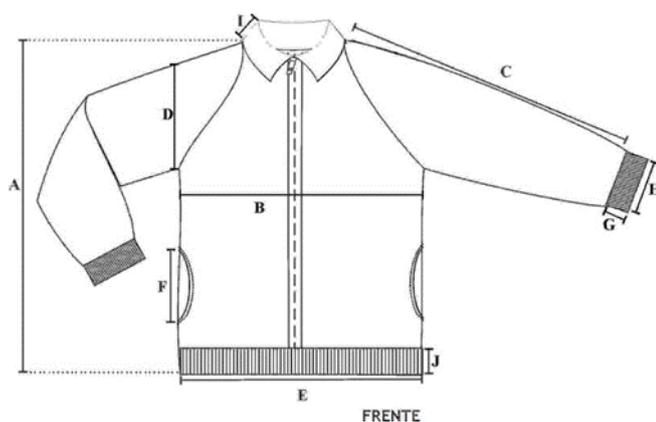


TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA																
DESCRIÇÃO		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EXG
A	COMPRIMENTO TOTAL CORPO	41	44	47	50	53	56	59	62	65	68	71	74	76	78	79

E-MAIL: COMPRAS.EDUCACAO@SAOJERONIMO.RS.GOV.BR / SITE: WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR
CNPJ: 88.117.700/0001-01 / ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, Nº 241 / CEP: 96700-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

B	TÓRAX	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	56	59	62	65	69
C	COMPRIMENTO MANGA C/ PUNHO	41,5	45,5	50,5	55	60	64	67,5	71,5	75,5	79	82,5	86	88	90,5	92,5
D	CAVA RETA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29,5	31
E	LARGURA DA BARRA	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63	67
F	ABERTURA DO BOLSO	9	9	10	10	10	12	12	12	12	14	14	14	14	14	14
G	ALTURA PUNHO MANGA	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
H	ABERTURA PUNHO MANGA	6,5	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10,5	10,5	11	11	11,5	11,5
I	ALTURA GOLA NO MEIO	8	8	8	8	8	8	8	8	8	9	9	9	9	9	9
J	ALTURA BARRA	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

OJ2**E9M****7JG****205**